



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2304, 15/10/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.294.615,03 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e três centavos)** na seguinte Dotação Orçamentária com recursos do excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso para reforma da escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, e das escolas estaduais Arlinda Pessoa Morbeck, Onecidio Manoel de Rezende e Carlos Hugueney de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – – ESCOLAS

12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.294.615,03

Fonte: 0.1.22.00000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 8.294.615,03 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e três centavos)**

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal